

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

TELES PIRES PARTICIPACOES S A

Código Ato

Eventos

017

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, CLAUDIO DA CUNHA VALLE E VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 21/11/2018 e arquivado em 21/11/2018


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/412770-0

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

3

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TELES PIRES PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029683-2 Protocolo: 00-2018/412770-0 Data do protocolo: 14/11/2018

NIRE: 00836029000-2 / PROTOCOLO: 00-2018/42279 e Data do protocolo: 17/11/2018
CIRCULÁRIO DO ARQUIVAMENTO em 21/11/2018 SOB O NÚMERO 00003432372 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7FDFA2C01C43635B70F0F4A9C7103C4D4523DD945AB2FDBB90736801DD0A9DD5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/3



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029683-2

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/412770-0

14/11/2018 - 15:46:24

JUCERJA

Último Arreglo:

00003420181 - 06/11/2018

NIRE: 33.3.0029683-2

TELFES PIRES PARTICIPACOES S.A.

Boleto(s): 102892652

Hash: 8A247487-3274-435D-86FE-824974D97D61

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TELES PIRES PARTICIPACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Representante legal da empresa**

Rio de Janeiro

Local

14/11/2013

Data

Nome:	DR. S. S. S. S.
Assinatura:	
Telefone de contato:	2594-0608
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	14/11/2018
Data da 1ª entrada:	



00-2018/412770-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TELES PIRES PARTICIPACOES S A

NIRE: 333.0029683-2 Protocolo: 00-2018/412770-0 Data do protocolo: 14/11/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2018 SOB O NÚMERO 00003432372 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7FDFA2C01C43635B70F0F4A9C7103C4D4523DD945AB2FDBB90736801DD0A9DD5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA FECHADA

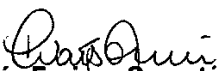
CNPJ/MF Nº 13.212.219/0001-04

NIRE 33.3.0029683-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2018, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 154, 9º andar. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros da Companhia, conforme abaixo assinados. **MESA:** **Thaís Freire** (Secretária). **ORDEM DO DIA:** Apreciar, deliberar e orientar voto para CHTP: **(1)** Substituição Diretoria Técnica. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos com as seguintes observações: Iniciando pelo item **(1)** da **Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da carta SP.N.E.102.2018 recebida em 05.11.2018 do acionista Furnas Centrais Elétricas referente a substituição do Diretor Técnico da Companhia. Baseado na qualificação, histórico profissional e procedimento de Compliance da acionista, a mesma responsabilizou-se por verificar e certificar a idoneidade do diretor consoante os requisitos legais, regulamentares e de *compliance* e os previstos no Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia. Desta forma, os conselheiros presentes aprovaram a substituição, em caráter interino, do Sr. Carlos José Ferreira pelo Sr. **Ildebrando José Pereira Martins**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 16.302.591 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 505.461.986-00, para o cargo de **Diretor Técnico Interino** da CHTP/TPP, que tomará posse a partir de **01/12/2018**, data limite para que sejam realizados os trâmites de transição. O mandato do diretor ora eleito cumprirá, em princípio, o restante do mandato do diretor substituído, até 15.12.2018 e declara para todos os fins e efeitos do artigo 147 da Lei 6.404/1976, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam do exercício do cargo de administrador da Companhia e será investido no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os Conselheiros agradecem ao Sr. Carlos Ferreira pelos serviços prestados a Companhia, reconhecendo seu empenho, seriedade e profissionalismo. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE


Thaís Freire - Secretária